



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 27 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4040 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.090 de 24 de setembro de 2025.

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº 506/1.986, que dispõe sobre a denominação do Centro de Cultura desta Cidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – O Artigo 1º da Lei Municipal nº 506/1986 passa a vigorar com a seguinte redação.:

“Art. 1º – Fica denominado de Dr. HILDEBRANDO DINIZ, o Centro de Cultura Estudantil desta Cidade.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 24 de setembro de 2025.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DOM Nº 4038PARTE 1, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.995.457/0001-49, para que regularize, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, a entrega dos itens de CÓDIGOS 104, 105, 106, 108, 109, 110, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 78 e 82 do Pregão Eletrônico nº 25/2025 (Aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos de informática e escritório, para atender as necessidades das secretarias deste Município), sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolé do Rocha – PB, 26 de setembro de 2025.

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
Gestor de Contratos

LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 38/2025

O Prefeito Constitucional Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente termo de REVOGAÇÃO da licitação modalidade Pregão Eletrônico RP nº 38/2025, do tipo Menor Preço por item, para: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Kit de Robótica Educacional para atender as demandas de aulas práticas para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município. O processo encontra-se na fase de recebimento de propostas, porém foi suspenso por medida cautelar emitida pelo TCE-PB. Considerando que foram ponderadas algumas citações feitas, onde reconhecemos a necessidade de readaptações técnicas, Um novo procedimento será instaurado observando os pontos destacados pela Corte de Contas. Fundamento legal: Art. 71, art. II

da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 26 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br